



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria de Governo



**DECRETO Nº 433 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

**PUBLICADO**

3. 04 / 09 / 05

4. 2976 pag 02  
f. Régias

Altera o artigo 2º e o Anexo Único do Decreto nº 094 de 10 de setembro de 2001.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 094 de 10 de setembro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** O valor da diária de que trata o presente Decreto resultará da incidência de percentual sobre o valor básico de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em conformidade com o anexo Único.

**Art. 2º** O Anexo Único do Decreto nº 094 de 10 de setembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

**VALOR BÁSICO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

CARGO E/OU FUNÇÕES	Dentro do Limite do Estado		Fora do Limite do Estado	
	Alimentação e Pousada	Alimentação	Alimentação e Pousada	Alimentação
PREFEITO, VICE-PREFEITO	70%	30%	100%	40%
SM, PR, CCE-8, CCE-7	40%	15%	70%	25%
CCE-6, CCE-5, CCE-4	20%	10%	50%	20%
CCE-3, CCE-2, CCE-1	10%	10%	40%	15%
OUTROS SERVIDORES	10%	10%	30%	15%

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de janeiro de 2005.

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito